



**EDITAL n.01 de 06 de janeiro de 2025**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO ESPECIAL EM  
DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE  
SEMESTRE LETIVO 2025.1**

## **1 PREÂMBULO**

**1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (PPGENF/UFBA), no uso de suas atribuições, torna público às(aos) interessadas(os) o edital e estabelece as normas para as inscrições e para a seleção na modalidade de aluna(o) especial no PPGENF para o primeiro semestre do ano de 2025.

**1.2** Considera-se como “Aluno Especial” a(o) estudante que, após aprovação em processo seletivo específico, cursa componente curricular do Curso de Mestrado e/ou Doutorado, com a obrigação de cumprir todas as atividades solicitadas. Se a(o) candidata(o) for selecionada(o) terá número de matrícula e histórico escolar com sua nota, carga horária e creditação. Se vier a cursar o Mestrado ou Doutorado, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos, conforme normas da UFBA.

**1.3** O processo seletivo será realizado pelo PPGENF, cuja sede localiza-se na Rua Basílio da Gama, S/N, Canela, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40110-907. Tel.: (71) 3283-7631.

**1.4** Informações gerais sobre o processo seletivo estarão disponíveis no site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados>) e no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba).

**1.5** Contatos e dúvidas deverão ser reportados exclusivamente para o e-mail [pgenf.ba@gmail.com](mailto:pgenf.ba@gmail.com) com ASSUNTO: Aluno Especial M/D– nome completo.

## **2 INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma.

**2.2** Poderão inscrever-se candidatas(os) das áreas de saúde ou afins, residentes no Brasil ou no exterior.

**2.3** A(o) candidata(o) poderá se inscrever em **no máximo dois (02) componentes curriculares**. Caso já tenha realizado matrícula em 4 componentes como aluno(a) especial, em qualquer curso da UFBA, em qualquer período, mesmo que não tenha concluído, não poderá cursar nenhum outro



componente visto que, conforme o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG) da Universidade Federal da Bahia ([https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao\\_n\\_012015\\_REGPG\\_atualizado\\_01-04-2015%29.pdf](https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf)), “o aluno especial só poderá se inscrever em até um total de seis (06) componentes curriculares na graduação e até um total de quatro (04) componentes curriculares na pós-graduação respeitando o **limite máximo de dois (02) componentes curriculares por semestre**”.

**2.4** As inscrições deverão ser efetuadas através do instrumento **específico para cada componente curricular**:

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	VAGAS*	DIA HORÁRIO
PPGENF0004	<b>ENFERMAGEM NA ATENÇÃO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> Link: <a href="https://forms.gle/oFELnc4JFC8RfXtDA">https://forms.gle/oFELnc4JFC8RfXtDA</a>	60	EM - 05 ED - 05	Segunda-feira 13:55 às 17:30
ENF0001	<b>SEMINÁRIO GERAL / HISTÓRIA ORAL</b> Link: <a href="https://forms.gle/UZHUmG67REbuiRJcA">https://forms.gle/UZHUmG67REbuiRJcA</a>	45	EM – 05 ED – 05	Sexta-feira 08:50h às 11:35h
PPGENF0030	<b>TE ESPIRITUALIDADE E SAÚDE</b> Link: <a href="https://forms.gle/w5RJzpAM8e4hyU919">https://forms.gle/w5RJzpAM8e4hyU919</a>	30	EM – 05 ED – 05	Terça e quinta 7:50 às 11:35, de 01/04 a 06/05
PPGENF0083	<b>ANÁLISE EXISTENCIAL FRANKLIANA EM ENFERMAGEM E SAÚDE</b> Link: <a href="https://forms.gle/rd6scrT16wyPtykeA">https://forms.gle/rd6scrT16wyPtykeA</a>	60	EM – 08 ED – 02	Quarta-feira 13:55 às 17:30
PPGENF0029	<b>MASCULINIDADE, VIOLÊNCIA E SAÚDE DO HOMEM</b> Link: <a href="https://forms.gle/n1EeMkkPjapauSy47">https://forms.gle/n1EeMkkPjapauSy47</a>	30	EM – 05 ED – 02	Segunda-feira 13:55 às 15:35

**2.5** No formulário específico do componente curricular selecionado, a(o) candidata(o) deverá informar o link acessível/válido do seu currículo lattes (ATUALIZADO: no último mês) e anexar os seguintes documentos:

a. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso com validade de 1 ano. Para discentes da UFBA, será aceito Histórico Escolar constando “tipo de saída: concluído”



com validade de 1 ano.

b. Cópia de RG e CPF (o documento deverá conter a naturalidade: indicação da cidade ou estado de nascimento). Em caso de casamento, verificar se o nome que consta no diploma está igual aos demais documentos e, se não, será necessário o encaminhamento da **certidão de casamento**.

c. RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) e Passaporte com visto atualizado, se estrangeiro.

d. Foto 3X4 (padrão RG, fundo claro).

e. Documento de quitação com a justiça eleitoral (Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - Não aceitaremos o comprovante de votação da última eleição.

f. Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

g. Ficha de Inscrição de aluno especial preenchida de forma legível devidamente datada e assinada: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>

h. Carta de Intenção, uma para cada disciplina inscrita, com até 02 (duas) laudas e estar identificada apenas com o CPF ou número de passaporte, em caso de estrangeiras/os

i. Link do Curriculum na Plataforma Lattes atualizado (no último mês), para candidatas/os brasileiras/os ou do Currículo para candidatas/os estrangeiras/os.

j. Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>

k. Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição** para alunos especiais (ver item 6 PAGAMENTO DE TAXAS) ou documento que comprove a isenção de taxa, conforme as portarias:

- PORTARIA 003/2020 - Se renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio: documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto N° 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE); Se tiver cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada: histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

-PORTARIA164/2021 - Se docente ou técnico-administrativo da UFBA: declaração da chefia imediata atestando interesse institucional e importância do curso para atividade exercida pelo servidor.

**2.6** A(o) candidata(o) tem total responsabilidade pelo correto e completo preenchimento do formulário eletrônico e pela digitalização e envio dos documentos, de forma legível, em formato



PDF, em posição de leitura, **em ordem e nomeado tal como item 5.3**, sob pena de serem automaticamente excluídos do processo de seleção.

**2.7** A UFBA cobra taxa no valor de R\$ **R\$ 75,95** para INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE - PPGENF), independentemente do número de componentes pleiteados, ou seja, o pagamento da taxa dá direito a inscrição em até dois componentes curriculares. *Ver como acessar boleto no item 6 PAGAMENTO DE TAXAS.*

### **3 PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo será realizado por docente(s) responsável(is) pelo componente.

**3.2** A análise será realizada com base na Carta de Intenção e no Currículo na plataforma Lattes.

**3.3** A candidata (o) deverá, para cada componente pleiteado, apresentar uma carta justificando a opção.

**3.4** Para seleção, serão considerados os seguintes critérios: experiência profissional relacionada ao componente curricular (5,0), produção tecnológica e/ou científica (3,0) e as intenções apresentadas (2,0).

### **4 RESULTADOS**

**4.1** Resultado parcial, conforme cronograma.

**4.2** Recurso, conforme cronograma.

**4.3** Resultado final, conforme cronograma.

### **5 MATRÍCULA E AULAS**

**5.1** A matrícula, que corresponde à inscrição nos componentes curriculares, será feita pela secretaria do PPGENF, para candidata(o)s aprovada(o)s que encaminharem ao e-mail **pgenf.ba@gmail.com** os documentos do **item 2.5** no prazo indicado **no item 5.3** e atendendo ao disposto no **item 2.6**, sob pena de não efetivação da matrícula por ausência de documentação completa.

**5.2** A(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo deverá pagar taxa de matrícula no valor de **R\$ 234,76** para MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL MESTRADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PPGENF) e **R\$ 317,62** para



MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL DOUTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PGENF). *Ver como acessar boleto no item 6 PAGAMENTO DE TAXAS.*

**5.3** Para efetivação da matrícula, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão enviar o comprovante de pagamento da **taxa de matrícula** para alunos especiais (ver item 6 PAGAMENTO DE TAXAS) ou documento que comprove a isenção de taxa, conforme as portarias, apresentadas **no item 2.5.**

**5.4** Em caso de falta de campo para anexar documento(s), compilar em um único arquivo em um dos campos existentes no instrumento.

**5.5** No ato da matrícula, outros documentos poderão ser solicitados, devendo a(o) candidata(o) estar atenta(o) aos prazos estabelecidos.

**5.6** Caso a(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo seja concluinte de curso superior, a matrícula ficará condicionada a apresentação do diploma ou ata de colação de grau da graduação, emitida pelo colegiado do curso. Será automaticamente excluída(o) do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que não apresentar essa documentação até a data da matrícula.

**5.7** O trancamento de matrícula ou de inscrição em componentes curriculares será concedido APENAS ao aluno regular da UFBA, não sendo facultado ao aluno especial.

**5.8** No semestre 2025.1 na UFBA, a data de início e término das aulas pode ser consultada no **calendário acadêmico** (<https://supac.ufba.br/calendario-academico-0>) e às aulas ocorrerão **DE FORMA PRESENCIAL**, exceto em situações devidamente regulamentadas pela UFBA.

## **6 PAGAMENTO DE TAXAS**

**6.1** A UFBA cobra taxa de inscrição e de matrícula.

**6.2** As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário, podendo o comprovante de pagamento estar em nome de terceiros.

a. Para obter a taxa de inscrição - Clicar em (**GRU INSCRIÇÃO**) - “Gerar nova GRU” e “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE - PGENF)”.

b. Para obter a taxa de matrícula - Clicar em (**GRU MATRÍCULA**) - “Gerar nova GRU” e “MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL MESTRADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PGENF)” ou “MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL DOUTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



(PPGENF)”

(caso os links não funcionem, siga os seguintes passos: acesse > [supac.ufba.br](http://supac.ufba.br) > CARE-Aluno > menu do aluno > serviços acadêmicos/boletos)

c. Inserir CPF e clicar em “Verificar”

d. Se o pagamento for realizado por terceiros, clicar em “Não Beneficiário” e preencher dados da(o) candidata(o)

e. Inserir data de pagamento em “Vencimento” e clicar em “Gerar GRU” (sugere-se colocar data do dia que for efetuar o pagamento)

**6.3** Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição.

**6.4** Se houver dificuldade de acesso, copie-e-cole o link ou utilize o Navegador Mozilla Firefox.

**6.5** Uma vez efetuado o pagamento, não haverá devolução sob qualquer circunstância.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que apresentar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa do processo seletivo e/ou não apresentar a documentação de forma legível, em posição de leitura e requerida nos prazos e/ou inobservância a quaisquer condições definidas neste edital;

**7.2** Os componentes curriculares serão ofertados, com no mínimo cinco estudantes matriculados. Caso ocorra a não oferta, será facultada a escolha de outro componente curricular.

**7.3** Os resultados e comunicados necessários serão divulgados no site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados>) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba).

**7.4** Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do PPGENF.

**7.5** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do PPGENF.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação - site ( <a href="https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados">https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados</a> ) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba)	06 de janeiro de 2025



Inscrição - ver item 2.4	06 a 13 de janeiro de 2025
Avaliação e seleção	14 a 16 de janeiro de 2025
Resultado preliminar - site ( <a href="https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados">https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados</a> ) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba)	16 de janeiro de 2025
Recurso - e-mail <a href="mailto:pgenf.ba@gmail.com">pgenf.ba@gmail.com</a> com ASSUNTO: <b>Aluno Especial: Recurso – Código do componente curricular</b>	17 de janeiro de 2025
Resultado final - site ( <a href="https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados">https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados</a> ) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba)	20 de janeiro de 2025
Envio da documentação para matrícula. - e-mail <a href="mailto:pgenf.ba@gmail.com">pgenf.ba@gmail.com</a> com ASSUNTO: <b>Mestrado - Matrícula Aluno Especial (2025.1)</b> <b>Doutorado - Matrícula Aluno Especial (2025.1)</b> (Não é necessário comparecer presencialmente no Programa)	20 a 24 de janeiro de 2025

**Profa. Dra. Darci de Oliveira Santa Rosa**

Coordenadora (*em exercício*) do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e Saúde  
da UFBA